



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Administração

1 - OBJETO

1.1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

1.2 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

Resíduos Sólidos

1.3 - QUANTITATIVOS:

Quanto à quantidade a ser contratada, realizamos uma análise detalhada dos pedidos anteriores, levando em consideração o histórico de contratações e o aumento da quantidade de resíduos gerados. Esse levantamento permitiu uma avaliação precisa das necessidades passadas e atuais do Município. Com base nessa análise, estabelecemos um quantitativo que visa atender de forma adequada e eficiente às demandas previstas para o período de vigência do contrato de registro de preços.

O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
01	SERVIÇOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADAS	960

1.4 - PRAZO DO CONTRATO:

O contrato terá duração de 12 meses.

1.5 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Considerando a necessidade municipal e a concordância do contratado, o Contrato poderá ser prorrogado por períodos adicionais conforme acordado entre as partes e respeitando o limite estabelecido pela lei 14.133/21.



2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de uma empresa especializada em destinação final de resíduos é imprescindível para o município, devido à responsabilidade ambiental inerente à geração de resíduos não recicláveis. Esses resíduos, semelhantes aos domiciliares, incluem papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados, plastificados e adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, resíduos de varrição, resíduos de podas de grama e galhos, entre outros.

A gestão desses resíduos deve estar em conformidade com as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normativas ambientais. Atualmente, o município não dispõe de local e estrutura adequados para a destinação final do lixo coletado, sendo assim, a contratação de uma empresa especializada garante que os resíduos serão gerenciados de acordo com as regulamentações vigentes, evitando multas e sanções ao município.

Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e infraestrutura adequados para a gestão e destinação final de resíduos sólidos. Isso inclui tecnologias para tratamento, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada, contribuindo para a sustentabilidade do município. A empresa contratada deve demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo, garantindo benefícios tanto ao meio ambiente quanto à sociedade como um todo.

Além disso, os serviços de tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde são considerados de natureza contínua, uma vez que não podem sofrer interrupção. A descontinuidade na prestação desse serviço pode causar danos irreparáveis à saúde pública.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos no município de Grão-Pará é uma medida necessária e estratégica para garantir a gestão eficiente e ambientalmente adequada dos resíduos urbanos. Essa ação contribuirá para a saúde pública, a proteção ambiental e a sustentabilidade do município, alinhando-se às exigências legais e aos princípios de responsabilidade social.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução para a gestão eficiente e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no município de Grão-Pará envolve a contratação de uma empresa especializada em destinação final de resíduos. Essa solução abrange várias etapas interconectadas que garantem o manejo adequado dos resíduos gerados no município, alinhando-se às exigências legais e aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social. Os resíduos sólidos serão destinados a aterros sanitários devidamente licenciados e operados conforme as normativas ambientais. A empresa garantirá que a disposição final seja realizada de maneira segura, evitando a contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Os serviços serão realizados nas instalações da contratada, que deverá designar um local único para a disposição final dos resíduos sólidos durante todo o período do contrato, utilizando um aterro sanitário. É fundamental que a contratada siga estritamente as normas técnicas para a execução dos serviços contratados e assuma total responsabilidade pelo tratamento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos coletados, incluindo qualquer responsabilidade solidária que possa surgir para a contratante.

A contratada é responsável por fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir a segurança dos trabalhadores, bem como dispositivos de sinalização essenciais para a segurança durante a execução dos serviços. Além disso, deve manter profissionais qualificados e habilitados em seu quadro, responsáveis por todos os serviços prestados.

A coleta dos resíduos será realizada conforme a demanda do município, seguindo datas e horários previamente acordados entre as partes. O município arcará com os custos de transporte dos resíduos até o local de disposição final determinado pela contratada.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos sólidos, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normativas ambientais, visando à proteção ambiental, saúde pública e sustentabilidade no município de Grão-Pará.

REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

- I. A empresa contratada precisa possuir experiência comprovada na gestão de resíduos;
- II. Necessita de instalações e infraestrutura para o tratamento e disposição final de resíduos, incluindo tecnologias para reciclagem e tratamento ambientalmente adequado;
- III. Deve fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI);
- IV. O local de tratamento e disposição final dos resíduos deve estar devidamente licenciado para operação pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- V. A empresa deve apresentar a Licença de Operação (LO) e os documentos de monitoramento ambiental, que serão passíveis de fiscalização e controle pelos órgãos de vigilância sanitária e meio ambiente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Os serviços serão realizados nas instalações da contratada, que deverá designar um local único para a disposição final dos resíduos sólidos durante todo o período do contrato, utilizando um aterro sanitário. É fundamental que a contratada siga estritamente as normas técnicas para a



execução dos serviços contratados e assuma total responsabilidade pelo tratamento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos coletados. Isso inclui qualquer responsabilidade solidária que possa surgir para a contratante.

A contratada é responsável por fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir a segurança dos trabalhadores, bem como dispositivos de sinalização essenciais para a segurança durante a execução dos serviços. Além disso, deve manter profissionais qualificados e habilitados em seu quadro, responsáveis por todos os serviços prestados.

A coleta dos resíduos será realizada de acordo com a demanda do município, seguindo datas e horários previamente acordados entre as partes. O Município arcará com os custos de transporte dos resíduos até o local de disposição final determinado pela contratada.

6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

A medição do serviço de tratamento e destinação final de resíduos será feita com base na tonelada coletada. A contratada deve apresentar mensalmente a comprovação do recolhimento dos encargos sociais sobre a folha de pagamento dos funcionários designados para a prestação dos serviços.

6.2 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 30 dias após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Baseando-se nos preços praticados no mercado, obtidos através dos orçamentos o valor mediano é de R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais) por tonelada, resultando em um valor anual total de R\$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Este valor inclui todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, como tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, seguro e outros custos necessários para o cumprimento integral do contrato.



É importante destacar que o valor apresentado é uma estimativa. Os pagamentos devidos à Contratada serão realizados com base nos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Prestar os serviços conforme especificações no edital, termo de referência e contrato administrativo;
- II. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do município;
- III. A empresa se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes aos serviços por ela prestados, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas;
- IV. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos;
- V. Emitir notas fiscais dos serviços efetuados e entregar a mesma ao Setor de Compras para dar prosseguimento ao pagamento.
- VI. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Caberá ao município efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados;
- II. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- III. Verificar se o fornecimento do produto está em conformidade com as condições inicialmente acordadas, ressaltando que o fornecedor é o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;
- IV. Fornecer as condições necessárias para que o fornecedor possa executar o objeto contratado de acordo com as normas estabelecidas, garantindo um ambiente propício para a realização das atividades;
- V. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade identificada durante a entrega dos serviços e, se necessário, interromper imediatamente o fornecimento, assegurando a integridade e qualidade dos serviços adquiridos;



- VI. Solicitar a substituição do serviço que não esteja em condições adequadas para utilização, mediante comunicação formal ao setor de compras ou ao responsável pela fiscalização, visando garantir a qualidade e eficiência dos serviços fornecidos;
- VII. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento ou execução do objeto, dentro do prazo e forma estabelecidos no Edital, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras e o respeito aos termos contratuais estabelecidos.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

23.003.2012.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 101)

Grão-Pará, 12 de julho de 2024.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda